



IICA/BRA/09/005

**Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura**

**TERMO DE REFERÊNCIA N° 01/2011**

**MODALIDADE PRODUTO**

**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

Projeto de Cooperação Técnica PCT BRA/IICA/09/005 - Capacitação e Formação de Gestores e Educadores Ambientais no âmbito da Agricultura Familiar e das Comunidades Tradicionais, visando o Desenvolvimento Rural Sustentável.

**II - CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO E ENQUADRAMENTO NO PCT**

Contratar profissional consultor especialista, por produto, para realizar trabalhos de Design Instrucional do Curso de Formação dos Monitores do Programa Telecentros.BR, bem como a realização de adaptações, referentes aos respectivos eixos temáticos, para o contexto da **agricultura familiar e comunidades tradicionais**.

**Enquadramento no PCT**

Especificamente em relação ao Projeto de Cooperação Técnica PCT IICA BRA/IICA/09/005, a prestação de serviços de consultoria enquadra-se no **Objetivo Imediato 2** do PCT (Realizar a capacitação e a formação de educadores ambientais, lideranças comunitárias e gestores públicos no contexto rural, no âmbito dos programas de revitalização da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, do Plano de controle de desmatamento da BR 163 e do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro) e **Produto 2.1** (Educadores ambientais e lideranças comunitárias formados para atuarem na gestão ambiental de seus territórios, tendo por base os princípios do desenvolvimento rural sustentável e da educação no processo de gestão ambiental).

**III - JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/09/005 tem como objetivo “Capacitar e Formar Gestores e Educadores Ambientais no âmbito da Agricultura Familiar e Comunidades

Tradicionais, visando o Desenvolvimento Rural Sustentável". Nessa perspectiva, o Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros.BR tem por objetivo desenvolver ações conjuntas, entre órgãos do Governo Federal, Estados, Municípios e sociedade civil, que possibilitem a instalação e a manutenção, em larga escala, de telecentros como espaços de inclusão digital voltados ao desenvolvimento do país em suas múltiplas dimensões.

Um dos resultados esperados pelo Termo de Cooperação é a elaboração de conteúdos e metodologias para a capacitação de agentes de inclusão digital, gestores e educadores ambientais atuantes nas comunidades rurais e tradicionais, contemplando suas especificidades culturais, desenvolvidos e disponíveis junto à Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital do Programa Telecentros.BR.

Neste sentido, será implementado o Curso de Formação de Monitores do Telecentros.BR, na modalidade à distância, a partir de quatro eixos temáticos - 1)Gestão do telecentro, monitoramento e avaliação; 2)Participação comunitária; 3)Tecnologia da informação; 4)Produção e publicação de conteúdos. Concomitantemente serão desenvolvidos módulos de formação específicos para a capacitação de agentes de inclusão digital atuantes nas comunidades rurais e tradicionais, que merecem cuidado especial no que tange às suas especificidades culturais.

A primeira atividade prevista para a estruturação do Curso de Formação de Monitores do Telecentros.BR é o desenvolvimento de seu módulo básico, que apresentará o panorama geral dos quatro eixos temáticos de forma articulada entre si. Para a elaboração do módulo básico está prevista a contratação de uma equipe de consultores que trabalharão, de forma integrada, na construção dos conteúdos gerais, atividades e materiais pedagógicos sobre os quatro eixos temáticos, bem como nas adaptações necessárias para a formação de educadores ambientais no âmbito da agricultura familiar e comunidades tradicionais.

A segunda atividade é a estruturação de um Curso de Educação Ambiental a distância que será oferecido no âmbito da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital, em especial para os agentes de inclusão digital de áreas de agricultura familiar e das comunidades tradicionais, visando o desenvolvimento rural sustentável.

#### **IV - OBJETIVOS DA CONSULTORIA**

Elaborar arquitetura dos conteúdos apresentados por conteudistas, bem como a realização de adaptações, para linguagens e formatos digitais a serem veiculados nas plataformas web.

## V - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/METODOLOGIA

- 1.Definir padrões de edição, organização dos materiais impressos e digitais (gráficos e audiovisuais) de apoio para os cursos de formação de monitores;
- 2.Planear e organizar a elaboração e adaptação de conteúdos, projetos gráficos e audiovisuais, diagramações e layout no âmbito do programa de formação;
- 3.Participar de reuniões para avaliação do conteúdo apresentado;
- 4.Analisar a arquitetura interna do ambiente Moodle e propor customizações;
- 5.Identificar junto aos conteudistas os materiais existentes, avaliando a necessidade de transposição de formato para o ambiente web; categorizar e classificar os produtos elaborados pelas entidades parceiras para inseri-los no ambiente;
- 6.Adaptação pedagógica e didática do conteúdo elaborado pelos conteudistas;
- 7.Validar, junto aos gestores a ação de capacitação dos gerentes e servidores na utilização do ambiente;
- 8.Criar tutoriais e capacitar as áreas-fim para a utilização e criação de cursos hospedados no ambiente.

Todas as atividades deverão ser desenvolvidas com base na proposta do Curso de Formação de Monitores do Telecentros.BR descrita no Manual Orientador da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital, disponível na internet, no endereço:  
<http://www.inclusaodigital.gov.br/telecentros/rede>.

Quando necessário, além da produção própria, trabalhar com materiais livres ou referenciados seguindo normas ABNT, responsabilizando-se assim por possíveis entraves autorais.

Tendo como fundamento o item anterior, assinar o “Contrato para a produção de material didático em obra coletiva” e/ou e “Cessão dos direitos autorais para a Coordenação da Rede de Formação para Inclusão Digital”.

## VI - PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

**Produto 1:** Documento técnico-informativo que subsidiará o Guia para a produção e adaptação/avaliação de conteúdos do Curso de Formação de Monitores Bolsistas do Telecentros.BR, contendo projeto editorial para elaboração de materiais, discriminando as etapas de análise instrucional.

**Produto 2:** Documento técnico contendo a versão preliminar do material pedagógico (design, editoração e publicação) aplicado em mídias, previamente aprovado pelos coordenadores, para o Curso de Formação dos Monitores do Telecentros.BR (criação, formatação, inserção no Ambiente Virtual de aprendizagem e/ou impressão do mesmo quando necessário).

**Produto 3:** Documento técnico-informativo que subsidiará o Guia para a produção e adaptação/avaliação de conteúdos contendo o relato final do processo de desenvolvimento do conteúdo do Curso de Formação de Monitores do Telecentros.BR, contendo também a justificativa pedagógica e especificações técnicas dos elementos audiovisuais utilizados juntamente com o relato do processo de construção/adequação/busca destes elementos e da ergonomia do projeto em conjunto com o web designer e o ilustrador mais o relato parcial do processo de desenvolvimento do conteúdo para o contexto da agricultura familiar e comunidades tradicionais

**Produto 4:** Documento técnico contendo a versão final do material pedagógico (design, editoração e publicação) aplicado em mídias, previamente aprovado pelos coordenadores, para o Curso de Formação dos Monitores do Telecentros.BR (criação, formatação, inserção no AVA e/ou impressão do mesmo quando necessário) para o contexto da agricultura familiar e comunidades tradicionais conforme orientação do Manual Orientador da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital.

**Produto 5:** Relatório analítico-descritivo do processo de desenvolvimento do conteúdo para o contexto da agricultura familiar e comunidades tradicionais, contendo as especificações técnicas e justificativas pedagógicas dos elementos audiovisuais utilizados juntamente com o relato do processo de construção/adequação/busca destes elementos e da ergonomia do projeto em conjunto com o web designer e o ilustrador, mais, as mídias contendo o backup de forma indexada dos arquivos de execução e arquivos fontes e vetoriais dos materiais desenvolvidos para o contexto da agricultura familiar e comunidades tradicionais, além dos mesmos ajustados para impressão, quando possível ou for de sua natureza.

**Produto 6:** Relatório de avaliação da efetividade dos conteúdos e atividades produzidas para o contexto da agricultura familiar e comunidades tradicionais após a primeira utilização dos mesmos quando da oferta do módulo. Manual de utilização e plano de comunicação/formação sobre os procedimentos de indexação e inserção de materiais na “biblioteca virtual de referências”.

## **VII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

O acompanhamento do processo de execução dos produtos contidos no presente Termo de Referência se dará por meio da realização de reuniões quinzenais com a equipe técnica da SAIC responsável pelo Programa Telecentros - MMA. Nessas reuniões, o consultor irá apresentar o estado da arte referente ao desenvolvimento dos produtos, submetendo-os ao crivo de análises e considerações por parte da equipe. A qualquer momento, a coordenação do programa poderá convocar o consultor para prestação de esclarecimentos que se fizerem necessários sobre o trabalho

em execução.

A avaliação final dos produtos se dará pela submissão dos mesmos a parecer técnico a ser elaborado pela equipe técnica da unidade executora. Considerado aprovado, deverá ainda obter o DE ACORDO do titular da respectiva unidade.

### **VIII - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Profissional com Graduação (Nível Superior) concluído em qualquer área do conhecimento desde que devidamente reconhecida pelo MEC.

O profissional a ser contratado deverá possuir os seguintes requisitos: (i) Comprovada experiência de pelo menos 3 (três) anos na área de produção multimídia (vídeo, gráfico, etc); (ii) experiência de no mínimo 3 (três) anos na área de arquitetura de conteúdos e sistemas web; (iii) Comprovada Experiência de pelo menos 3 (três) anos em projetos de Inclusão sociodigital; (iv) Comprovada experiência mínima de 1 (um) ano em utilização avançada da Plataforma Moodle; (v) Desejável conhecimento em desenvolvimento de sistemas; (vi) Comprovada experiência em educação à distância; (vii) Conhecimento em criação de redes sociais através de formação teórica e prática; (viii) Conhecimento em software livre; (ix) Desejável conhecimento de Design, arquitetura da informação, nas possibilidades permitidas pelos softwares de produção multimídia; e (x) experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em planejamento e organização de formação de educadores.

### **IX – PROCEDIMENTOS E CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS/PROPOSTAS**

O candidato deverá manifestar interesse no link - <http://www.iica.int/Esp/regiones/sur/brasil/Paginas/Editais.aspx>, clicando no botão “Desejo Participar” pertinente ao processo deste Termo de Referência. O critério de seleção da melhor proposta será o de técnica e preço. Portanto, os interessados na presente Seleção deverão encaminhar dois envelopes:

- 1)o Envelope 1, contendo a Proposta Técnica, composta pelo Curriculum Vitae, portfólio, documentos comprobatórios e uma Carta de intenções a respeito dos produtos esperados; e
- 2)o Envelope 2, contendo a Proposta Comercial (preço/Honorários), ou seja, o valor da contratação e outras despesas.

Os candidatos deverão encaminhar separadamente a Proposta Técnica (CV, documentos com-

probatórios e Carta de intenções) no Envelope 1 e a Proposta Comercial (preço/Honorários) no envelope 2, em envelopes distintos e lacrados, com o nome do remetente. Devendo constar na frente de cada envelope o seguinte título:

Envelope 1: Proposta Técnica

Envelope 2: Proposta Comercial

Os envelopes deverão ser enviados dentro de um único pacote com o seguinte título **“SELEÇÃO TELECENTROS – DESENHISTA INSTRUCIONAL”** para o seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 9º andar, Gabinete SAIC – CEP 70068-900 – Brasília, DF

As propostas/candidaturas serão julgadas por um Comitê de Seleção nomeado por meio da Portaria 05, de 18 de outubro de 2010, pela respectiva Unidade Executora. Somente serão avaliadas propostas apresentadas por candidatos(as) que sejam considerados(as) habilitados(as), isto é, que atendam aos requisitos mínimos estipulados e que suas propostas apresentem coerência com o objeto solicitado no Termo de Referência.

O procedimento de avaliação das propostas deverá abranger duas etapas: Avaliação Técnica Qualitativa e Avaliação do Valor da Proposta.

## 1) AVALIAÇÃO TÉCNICA QUALITATIVA

### 1.1 - Avaliação Técnica, de caráter obrigatório.

Para essa avaliação o Comitê de Seleção fará o seu julgamento aplicando os critérios e sistema de pontuação descritos abaixo. A cada candidato(a) que cumprir com os requisitos mínimos exigidos será conferido(a) uma pontuação técnica. O(a)(s) candidato(a)(s) que obtiver(em) menos que 2 (dois) pontos será(ão) desqualificado(a)(s) e aquele(a) que obtiver a maior pontuação técnica será classificado(a) em primeiro lugar.

Para cada um desses critérios será exigida a apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) itens referentes à Formação Acadêmica - somente serão aceitos comprovantes relativos a cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação ou instituição governamental internacional similar;
- b) itens correspondentes à Experiência Profissional Demonstrável - serão aceitos declaração do empregador, contratos de trabalho e tempo demonstrável em carteira de trabalho.

### 1.2 - Entrevista, de caráter complementar.

Essa avaliação será realizada tão somente quando houver dois ou mais candidato(a)s

classificado(a)s, na avaliação técnica, com igual número de pontos em primeiro lugar.

## 2) AVALIAÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA

As propostas deverão ser avaliadas, obedecendo aos critérios de técnica e preço. A proposta de menor preço não será, necessariamente, a proposta mais vantajosa para a administração. A comissão deverá avaliar as propostas considerando os critérios técnicos necessários e suficientes à elaboração dos produtos em comparação com os valores das propostas apresentadas.

Após a seleção do currículo e da proposta mais vantajosa para a administração poderá ser realizada uma entrevista para negociação de preços, com vistas a reduzir o valor da contratação.

X - INSUMOS

As despesas referentes ao desenvolvimento das atividades previstas nesta Consultoria serão custeadas pelo Projeto de Cooperação Técnica “Capacitar e Formar Gestores e Educadores Ambientais no Âmbito da Agricultura Familiar e Comunidades Tradicionais, visando o Desenvolvimento Rural Sustentável”. Os recursos demandados nesta Consultoria são oriundos do Ministério do Meio Ambiente, repassados ao Projeto de Cooperação Técnica – BRA/IICA/09/005.

Conforme Portaria nº 168, de 25 junho de 2008, Item II do Art. 1º – os prestadores de serviço contratados pelos projetos na modalidade produto, conforme Decreto 5.151/2004 e Portaria nº 717/2006 do MRE, deverão incluir nos seus custos totais, parcela destinada à cobertura dos gastos decorrentes dos seus respectivos deslocamentos.

#### **XI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO VIS A VIS REMUNERAÇÃO/HONORÁRIOS**

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. O valor total do Contrato será determinado durante o processo de seleção, com forma de pagamento segundo o cronograma de execução do produto e respectivo desembolso:

	Meses											
Produ tos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1												
2												
3												

4													
5													
6													

## XII – LOCAL DO TRABALHO

Abrangência Nacional

## XIII – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação, avaliação e aprovação dos produtos, pelo responsável pela supervisão dos trabalhos, da seguinte forma:

Os Produtos (descritos no item VI) serão entregues de acordo com o cronograma previsto no item XI e serão remunerados depois de cumprido o que estabelece nos seguintes valores e forma:

- 10% após a assinatura do contrato e apresentação/aprovação do Produto 1.
- 20% após a assinatura do contrato e apresentação/aprovação do Produto 2.
- 10% após a assinatura do contrato e apresentação/aprovação do Produto 3.
- 20% após a assinatura do contrato e apresentação/aprovação do Produto 4.
- 15% após a assinatura do contrato e apresentação/aprovação do Produto 5.
- 25% após a assinatura do contrato e apresentação/aprovação do Produto 6.

Todos os gastos e despesas com transporte, hospedagem, alimentação, insumos e equipamentos correrão por conta do Contratado.

## XIV – ÓRGÃO/UNIDADE VINCULAÇÃO

Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental

## XV – RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO

Nilo Sérgio de Melo Diniz, diretor do Departamento de Educação Ambiental.